



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 021/2026
LETRAS – PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA – LICENCIATURA
CAMPUS SANTA MARIA

A Coordenação do Curso de Letras – Português e Literaturas de Língua Portuguesa - Licenciatura – Santa Maria (código 735) torna pública a existência de 6 (seis) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 2º semestre letivo de 2026.

1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO

1.1 As informações quanto à inscrição e à participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, no qual estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, em que constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

2.1 Transferência Interna:

2.1.1 Para candidatos(as) que sejam alunos(as) regulares de Curso de Graduação da UFSM, de quaisquer campi, de Licenciatura em Letras;

2.1.2 Para candidatos(as) que sejam alunos(as) regulares de Curso de Graduação da UFSM, de quaisquer campi, de Bacharelado em Letras;

2.1.3 Para candidatos(as) que sejam alunos(as) regulares de qualquer Curso de Graduação da UFSM;

2.2 Reingresso: para candidatos(as) que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Licenciatura em Letras – Português e Literaturas da Língua Portuguesa da UFSM;

2.3 Reingresso com Transferência Interna:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

2.3.1 Para candidatos(as) oriundos dos Cursos de Graduação da UFSM, Licenciatura em Letras, que tenham abandonado ou cancelado o Curso;

2.3.2 Para candidatos(as) oriundos dos Cursos de Graduação da UFSM, Bacharelado em Letras, que tenham abandonado ou cancelado o Curso;

2.3.3 Para candidatos(as) oriundos de quaisquer Cursos de Graduação da UFSM, que tenham abandonado ou cancelado o Curso;

2.4 Portador de Diploma:

2.4.1 Para candidatos(as) diplomados(as) em Cursos de Graduação reconhecidos pelo MEC, em Licenciatura em Letras;

2.4.2 Para candidatos(as) diplomados(as) em Cursos de Graduação reconhecidos pelo MEC, Bacharelado em Letras.

2.4.3 Para candidatos(as) diplomados(as) em quaisquer Cursos de Graduação reconhecidos pelo MEC;

2.5 Transferência Externa: para candidatos(as) regularmente matriculados em Curso de Letras em outras Instituições de Ensino Superior com reconhecimento do MEC.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O(a) candidato(a) deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 do presente edital;

3.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos, descritos no Quadro 1, da seção 5 deste Edital, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior;

3.3 O(a) candidato(a) deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma;

3.4 O(a) candidato(a) que não atender à presente seção estará indeferido(a) neste processo seletivo.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 3 do presente Edital, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação;

4.2 O(a) candidato(a) cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a



tabela de conversão descrita no Edital com as Orientações Gerais;

4.3 Se houver mais de um(a) candidato(a) com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) com menor número de reprovações no histórico escolar;

4.4 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o(a) candidato(a) de maior idade.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade e caráter	Necessário à(ao) candidata(o) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
5.2.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASA-MENTO	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna
5.2.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna
5.2.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna
5.2.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO* O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Reingresso com Transferência Interna
5.2.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna



5.2.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	- Transferência Interna - Transferência Externa
5.2.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna
5.2.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	- Reingresso - Transferência Interna - Transferência Externa - Portador de Diploma - Reingresso com Transferência Interna
5.2.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	- Portador de Diploma

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, no qual estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026**, no qual constam as Orientações Gerais para o ingresso e reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 125/2023/UFSM; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pela Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 125/2023/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 021/2026, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE)

8 INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso de Letras – Licenciatura/UFSM
E-mail: coord.letrasportugues@ufsm.br

Santa Maria, 08 de junho de 2026.

Profa. Cristiane Salete Florek
Coordenadora do Curso de Letras Português – Licenciatura/UFSM
Prof. Lucas Zamberlan
Coordenador Substituto do Curso de Letras Português – Licenciatura/UFSM

NUP: 23081.056101/2026-25

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
5	Edital de seleção para ingresso e reingresso em curso de graduação (125.12)	Edital Especifico PROGRAD - LETRAS PORTUGUES E LITERATURA LICENCIATURA SM 2026_2.pdf

Assinaturas

11/05/2026 08:36:55

CRISTIANE SALETE FLOREK (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
08.09.17.00.0.0 - CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS - LICENCIATURA E BACHARELADO - CLP

Código Verificador: 7218375

Código CRC: e3962d12

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

